
INDICAÇÃO N...../2025.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

O **Vereador Lucas de Azevedo Dias**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo construa uma lombada elevada com faixa de segurança na Rua Danton Correa da Silva, no trecho entre a rodoviária e a Estação Campos de Canella.

JUSTIFICATIVA

A instalação de uma lombada elevada com faixa de pedestres em frente à rodoviária é uma medida urgente e necessária para garantir a segurança de pedestres em um trecho de grande fluxo. Diariamente, centenas de pessoas desembarcam no local e precisam atravessar a via, enfrentando tráfego intenso de veículos. Além disso, o trecho é utilizado com frequência por alunos da Coopec e da CNEC, que se deslocam a pé até as instituições de ensino. A redução da velocidade nesse ponto é fundamental para prevenir acidentes e proporcionar mais segurança a todos que circulam pela área.

Canela, 1º de abril de 2025.

Lucas de Azevedo Dias
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

